



MARINHA DO BRASIL
BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90014/2024
(Processo Administrativo nº 63344.000213/2024-46)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de 1 (uma) lona com impressão colorida frente fixada com fita dupla face e parafuso nas laterais, com formato face medindo 485cmx185cm e formato final com as viradas laterais, medindo 500cmx200cm, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PDM	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	Lona Com Impressão Colorida Frente Fixada Com Fita Dupla Face E Parafuso Nas Laterais, Com Formato Face Medindo 485cmx185cm E Formato Final Com As Viradas Laterais, Medindo 500cmx200cm.	8914	607589	UN	1	R\$1.350,00	R\$1.350,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO							R\$ 1.350,00

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para aquisição de 2.1. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) lona com impressão colorida frente fixada com fita dupla face e parafuso nas laterais, com formato face medindo 485cmx185cm e formato final com as viradas laterais, medindo 500cmx200cm, visando o fortalecimento Institucional e valorização dessa Tropa.

2.2. A respectiva contratação direta é oriunda do processo de Dispensa Eletrônica nº 4/2024 que restou deserto ou fracassado, logo justifica-se a contratação com fulcro no caput e no parágrafo único, inciso III, do Art. 22 da Instrução Normativa nº 67, de 08 de julho de 2021, que trata sobre a contratação pela proposta obtida na pesquisa de preço que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A razão da escolha do fornecedor **THINK DIGITAL SOLUÇÕES GRÁFICAS**, inscrito no CNPJ: **44.421.662/0001-00**, justifica-se porque é compatível com ramo do objeto demandado e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço, conforme Art. 22 da Instrução Normativa n° 67, de 08 de julho de 2021, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço proposto pelo fornecedor **THINK DIGITAL SOLUÇÕES GRÁFICAS**, inscrito no CNPJ: **44.421.662/0001-00**, é pertinente e encontra-se justificado nos autos do processo por estar compreendido dentro do limite do valor estimado, priorizando os menores valores da Pesquisa de Preços, e o adjudicando para a contratação, atendendo à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira, de acordo com o que reza o Art. 62 da Lei n° 14.133/2021.

5. RECURSO:

5.1. Os custos envolvidos serão cobertos com recursos do Plano de Ação 2024, ND339030, Gestão 795380, PTRES 236885 e Ação Interna Z4C3SLN01L0.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

6.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e na hipótese do parágrafo único, inciso III, do Art. 22 e em seu caput, conforme Instrução Normativa n° 67, de 08 de julho de 2021, portanto dispensável a licitação.

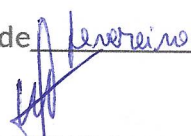
JUSTIFICADO POR:

São Gonçalo, RJ, em 26 de fevereiro de 2024.


HUDSON DA SILVA RESTUM
Cabo (FN-ES)
Ordenança do Comandante

JUSTIFICATIVA AUTORIZADA POR:

São Gonçalo, RJ, em 27 de fevereiro de 2024.


RAFAEL DA SILVA MAIA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas